



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 003/2024

Dispensa Nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa para consultoria e acompanhamento técnico da gestão e aplicação dos recursos da Lei Complementar n.º 195/2023 – Lei Paulo Gustavo

AUTORIZO a dispensa de licitação em face do resultado do procedimento administrativo acima referenciado, utilizando como motivação aliunde o despacho informativo subscrito pelo agente de contratação, de forma que as propostas vencedoras foram as seguintes:

RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda. - ME

CNPJ 07.608.471/0001-26

Rua do Silêncio, n.º 412, Bairro Colonial, Contagem/MG – CEP: 32025-000.

Determino a expedição da NAF com posterior empenho e pagamento em conformidade com os regramentos da Lei n.º 4.320/64.

Outrossim, tratando-se de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, bem como de prestação de serviços de pequeno valor, torna-se dispensável o instrumento de contrato.

A Orientação Normativa n.º 21/2022 da AGU disciplina que “Nas contratações decorrentes da Lei n.º 14.133/2021, **independentemente do objeto**, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, **da existência ou não de obrigações futuras** e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), **será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II)”**.”

Proceda-se a publicação do presente ato e o conseqüente tramite administrativo para consecução da presente contratação.

Antônio Prado de Minas, 17 de janeiro de 2024.


WELISON SIMA DA FONSECA
Prefeito Municipal